



c) Os fatores preferenciais previstos no aviso de abertura do concurso. -----

1.4. Tendo em conta as especiais características do lugar a concurso, a **Avaliação Curricular (AC)** será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = 0,5 HA + 0,25 FC + 0,25 FP \text{ -----}$$

Em que: -----

HA = habilitação académica; -----

FC = formação complementar; -----

FP = fatores preferenciais. -----

a) A **Habilitação Académica** graduar-se-á de 10 a 20 valores, nos seguintes termos: a média final do grau académico corresponde à valoração (ou seja, uma média final de doze corresponde a doze valores; uma média final de quinze corresponde a quinze valores, etc.). O grau académico deve ser reconhecido pelo Estado Português. -----

Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável. -----

Os candidatos com diplomas estrangeiros reconhecidos que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa ou os candidatos que não apresentem diploma (substituídos por declaração de honra) serão avaliados com a classificação mínima de 10 valores neste critério. -----

a) Na **Formação Complementar, que será graduada numa escala de 0 a 20 valores**, ponderar-se-á a participação, devidamente comprovada, em atividades extracurriculares de natureza formativa e científica, diretamente relacionadas com os domínios científicos do plano de trabalhos. -----

b) Os **Fatores Preferenciais** graduar-se-ão de 0 a 20 e incluem gosto pelo trabalho em equipa e facilidade no relacionamento interpessoal, experiência de integração em equipas de investigação multidisciplinares, bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador. -----

1.5. Para a segunda fase dos métodos de seleção, a **Entrevista**, ficarão convocados **os candidatos que obtenham um valor igual ou superior a 15 valores** na avaliação curricular, considerando-se todos os outros excluídos do concurso. -----

1.6. A consulta com os membros do júri visa aferir a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, bem como as competências interpessoais dos mesmos indispensáveis ao eficaz trabalho de equipa, a sua autonomia e motivação. A avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. -----

1.7. Os **candidatos** que, no final de todo o processo de avaliação, tenham sido avaliados com **menos de 15 valores não serão considerados elegíveis para concessão da bolsa.** -----

Em caso de empate na classificação, o júri preferirá o candidato cujo perfil, fundamentadamente, considere que mais se adequa ao lugar a concurso. -----

Entrou-se de seguida no **Ponto Dois** da ordem de trabalhos. -----

Tendo em conta os fins do presente concurso o júri deliberou por unanimidade aprovar aviso de abertura, que constitui anexo e parte integrante da presente ata. -----

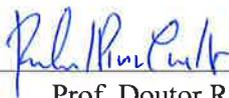
Pelas catorze horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, dela se lavrando a presente ata, escrita em três páginas, devidamente numeradas, com os versos em branco, acrescidas de um anexo, a qual, após lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri em efetividade de funções. -----

A Presidente do júri



Prof.^a Doutora Maria João Brilhante,
(Centro de Estudos de Teatro,
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa)

O 1.º Vogal Efetivo



Prof. Doutor Rui Pina Coelho,
(Centro de Estudos de Teatro,
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa)

2.ª Vogal Efetiva



Doutora Ana Bigotte Vieira,
(NOVA FCSH)